



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL.

- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**
DIA 18/01/2024 ÀS 08:00 HORAS
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 18/01/2024 ATÉ ÀS 08:00 HORAS
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
DIA 18/01/2024 ÀS 08:00 HORAS
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal – sita à Rua João Norberto de Lima, nº. 222 – Centro - Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** No hall de entrada da Prefeitura Municipal ou na Sala de Licitações, sita à Rua João Norberto de Lima, nº. 222 – Centro - Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do TELEFONE 3282-1245, horário: das 7:30 horas às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.
licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

PREÂMBULO

O Município de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 202/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 69/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 1058/2005 de 24/11/2005, Decreto Municipal 980 de 03/06/2004, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Carvalhópolis e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria nº 1395/2023 de 29 de novembro de 2023.

II - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

III - ÁREA SOLICITANTE

Departamento de Educação.

IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 1 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida na sala de Licitação, no horário de 7:30 às 11 horas e de 12:30 às 17 horas.

1.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* e tiverem interesse em participar do certame, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, via telefones (35) 3282-1245.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título IX deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, *PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão nº 310/2001 – Plenário*, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

2.5 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: Às 08:00 horas do dia .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - **procuração por instrumento público ou particular**, com “**firma reconhecida**”, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante juntamente com a **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.

4 - **Declaração** dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, poderá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VII- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE Nº. 02)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE Nº. 01)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VIII - PROPOSTA DE PREÇO

- 1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, e que conste:
 - 1.1 - descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo II**;
 - 1.2 - marca ou origem do produto ofertado;
 - 1.3- preço unitário e preço total de cada item, e valor global da proposta;
 - 1.4- Todos os produtos escolares deverão ter selo e/ou Certificado do INMETRO de acordo com Portaria nº 481/2010.**
- 2 – O licitante deverá formular os lances referentes à cada item;
 - 2.1 – Todos os kits deverão estar cotados com o valor unitário e total conforme Proposta de Preço (Anexo II);
- 3 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.
- 4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 5 - O preço deverá ser cotado considerando-se:
 - a) O fornecimento dos produtos será em uma única parcela, com entrega em **até 10 dias** corridos após a confirmação do recebimento de cada ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Educação e comprovação de recebimento da mesma pela empresa ora vencedora por e-mail, telefone etc.
 - b) a entrega do objeto licitado será no Município de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais na Rua João Norberto de Lima, nº 222 - Centro, Carvalhópolis/ MG CEP 37.760-000, telefone (35) 3282 1209, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte (frete), tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
- 6 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

solicitada prorrogação da validade da mesma a licitante classificada, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

10 -O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

11- O kit deverá ser entregue já montado nas respectivas sacolas, pronto para a distribuição por parte do departamento de educação

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Habilitação Jurídica:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3– Qualificação Técnica:

3.1- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO III);

3.2 - Declaração de que a empresa não está impedida de licitar conforme modelo ANEXO V.

4– Qualificação Econômico-Financeira:

4.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

5 – A documentação solicitada nos itens: 2.II, 2.III, 2.IV, 4.I deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (Sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título IX.

12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

14 - A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a (ao) Pregoeiro (a).

15 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos (02) dias úteis inicialmente concedidos.

16 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

1- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 – Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

2.3.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.3.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder se- à da seguinte forma:

2.3.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.3.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.3.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 2.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.3.5 – O disposto no item 2.3.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.5 – Será desclassificada a proposta que:

2.5.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

3 – Lances Verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

- 4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
 - 4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
 - 4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
 - 4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
 - 4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.
 - 4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
 - 4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 6 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

XI- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

1.1- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

XII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por MENOR PREÇO POR LOTE observado o disposto 4.1.

2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII- CONTRATAÇÃO

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Minuta de Contrato- Anexo VII** e proposta aceita.

2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

4- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo da validade da proposta (60) dias a contar do recebimento da comunicação, sob pena da aplicação do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o Contrato ou o termo equivalente no prazo estabelecido no item 4, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Pública Municipal, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

XIV – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1 – Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação, o Departamento de Educação da Prefeitura e o responsável pelo almoxarifado observadas os arts. 67 a 70 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

2 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento da fiscalização na execução do Contrato, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

3 – A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG reserva-se o direito de não receber produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4– As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se reverter, obrigatoriamente da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

XV – DA ENTREGA

1 – A entrega do material objeto desta licitação será em uma única parcela, em até **10 (Dez)** dias corridos após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento assinada pela responsável do Departamento de Educação e comprovação de recebimento da mesma pela empresa ora vencedora por email, telefone etc...

2– O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue na Rua João Norberto de Lima, nº 222 – Centro, Carvalhópolis /MG.

3 – O setor competente para autorizar a aquisição do objeto licitado será o Departamento de Educação e o responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação será o funcionário do Almoxarifado do Município.

4 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

III- O kit deverá ser entregue já montado nas respectivas sacolas, pronto para a distribuição por parte do departamento de educação, todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

itens do kit deverão ser bem acabados e deverão ser de extrema qualidade.

XVI- PAGAMENTO

- 1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, incluindo Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante em até 30 (TRINTA) dias após a entrega dos materiais.
- 2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa, será a constante da Lei Orçamentária aprovado pela Câmara Municipal de Carvalhópolis para o ano exercício de 2023/2024, com a seguinte indicação:

02.08.01.12.361.0004.2067.339030- FICHA 268 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; MATERIAL DE CONSUMO.

XVIII - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Carvalhópolis, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do medicamento, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com o consequente CANCELAMENTO DO CONTRATO;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do CONTRATO ou der causa ao seu CANCELAMENTO.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I – Termo de referência

1.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

1.2 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.4 – Anexo V – Cumprimento de Habilitação no Credenciamento;

1.5 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;

1.6- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1.7- Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preço

1.8- Anexo IX- Minuta do CONTRATO ADMINISTRATIVO

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

5- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Carvalhópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O Município de Carvalhópolis poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Para atender a seus interesses, o Município de Carvalhópolis reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário de 7:30 às 17:00 horas.

14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3282 1245 ou do e-mail licitacao2@carvalhopolis.com.br

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carvalhópolis, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO I -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

I OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS MG..

LOTE 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

KIT1- KITDE MATERIAL ESCOLAR-PRÉ ESCOLA-1º/2ºFASE(3 A 5 ANOS)-120 kits				
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR	<p>AGENDA ESCOLAR</p>  <p>(COMUNICAÇÃO DE ALUNOS E PAIS COM A ESCOLA) : AGENDA ESCOLAR COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, ONDE O MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS, IMPRESSO EM 1X1 CORES, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, NA CONTRACAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 - TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 - ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS. 6 - HINO NACIONAL, PAG. 7 - HINO DO MUNICÍPIO; PAG. 8 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS); PAG. 9 - HORÁRIO DE AULAS; PÁG.10 - CALENDÁRIO AVALIAÇÃO, PÁG. 11 - TRABALHOS, PÁG. 12- ANOTAÇÕES DE FALTAS, PÁG. 13 E 14- LIVROS; PÁG. 15 - ANOTAÇÕES DE SITES; PÁG. 16- DATAS DE ANIVERSÁRIOS; PÁG. 17 CALENDÁRIO 2023; PÁG. 18 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ANO CORRENTE, PÁG. 19 E 20 - DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO; PÁG. 21 TELEFONES UTEIS; PÁGS. 22 A 178 - AGENDA ESCOLAR DIÁRIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS; PÁGS. 179 A 186- AGENDA TELEFÔNICA; PÁG. 187 ANOTAÇÕES. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. A ENCADERNAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM ESPIRAL PLÁSTICO NA COR CRISTAL OU OUTRA A</p>	UNID.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		SER ESCOLHIDA. SERÁ OBRIGATÓRIA PARA AS PARTES PLÁSTICAS (CAPAS, ESPIRAL, BOLSA CANGURU, RÉGUA MARCA TEXTO, ELÁSTICO E TERMINAIS), A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 E 16.040:2020. PARA A AGENDA COMO UM TODO DEVERÁ SER ATENDIDA A NORMA ABNT NBR 15.818:2012.		
2	APONTADOR PARA LÁPIS DE COR E GRAFITE 02 SEM DEPÓSITO	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS –APONTADOR SEM DEPOSITO EM PLASTICO, COM 1 FURO NA PARTE SUPERIOR REMOVIVEL E LAMINA DE AÇO CARBONO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	120
3	BORRACHA BRANCA N° 40	FORMATO 55 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR AZUL ROYAL, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO VALIDO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. CONFORME PORTARIA INMETRO N° 423/2021: CERTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS ESCOLARES E LAUDO COMPLEMENTAR DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DERMICA. SELO DO INMETRO. PROCEDENCIA NACIONAL.	UNID.	240
4	CADERNO BROCHURA CAPA DURA SEM PAUTA - CAPA DURA 96 FOLHAS	CAPA DURA DE 770G, COM 96 FOLHAS DE 56 GRAMAS, MEDINDO 28,5 CM DE ALTURA POR 19,7 CM DE LARGURA. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	240
5	CADERNO BROCHURAO DE DESENHO - CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 80 FOLHAS, DE 56 GRAMAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO E ENCAPADO COM PLASTICO NA COR PRETA E MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA. CAPA DURA COM GRAMATURA DE 230G. DEVE SER OBRIGATORIO QUE O CADERNO CONTEM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	240
6	GIZÃO DE CERA(CAIXA COM 12 CORES)	GIZAO DE CERA CONFECCIONADO COM PIGMENTOS ATÓXICOS E CARGA MINERAL	UNID.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		<p>INERTE, CORPO CILÍNDRICO, PADRAO GROSSO (GIZÃO), COM DIAMETRO DE 10,8MM (VARIAÇÃO DE +/- 0,1MM) CUMPRIMENTO DE 95MM E PESO 10G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 120G AS 12 CORES. MINA COLORIDA, MACIA E DE FÁCIL DESLIZE NO PAPEL. CORES: VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL , AZUL ROYAL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, E VIOLETA.</p> <p>APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PAPEL CARTAO DUPLEX COM VERNIZ UV, MÍNIMO 250G, COM JANELA QUE POSSIBILITA VER O PRODUTO PARCIAL INTERNO, POSSUINDO SELO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. FABRICACAO NACIONAL. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.</p>		
7	ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO PERSONALIZADO	 <p>ESTOJO ESCOLAR COM COMPARTIMENTO INTERNO DUPLO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA, COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIESTER + 27 % POLIAMIDA + 27 % ALGODAO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMACAO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS DE LOSANGOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DEVERA SER COSTURADO UM RECORTE(PARA APLICAÇÃO DO ZIPER), EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA ,COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 17% POLIAMIDA + 37% ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS QUADRICULADOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MEDIDAS DO ESTOJO SAO: 9CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 5 CM DE</p>	EMB.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO ESTOJO COM ZÍPER DE 20CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCO.		
8	COLA LIQUIDA 90GR	<p>TUBO DE COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO . COLA DE BOA QUALIDADE E COM UM ANO DE VALIDADE</p> <p>A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: • PESO LÍQUIDO 90G; • PRODUTO ATÓXICO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UNID.	240
9	LÁPIS DE COR GRANDE - CX.COM 12 CORES	<p>COLORIDO MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE CONTAGEM DE UNIDADES: 12 UNIDADES ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: LÁPIS HEXAGONAL CORES MAIS VIVAS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE 12 ECO LÁPIS DE COR</p>	UNID.	120
10	LÁPIS PRETO Nº2	<p>COR: GRAFITE MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE. FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, COM FORMATO SEXTAVADO E COMPRIMENTO 175 MM APONTADO E BOA QUALIDADE. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.</p>	UNID.	360
11	MASSA DE MODELAR 6 CORES	<p>CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS INODORA QUE NAO RESSEQUE DEVENDO MANTER A SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, RESISTENTE A LUZ SECAO CIRCULAR, COM PESO MINIMO DE 202 GRAMAS. PROCEDENCIA NACIONAL. NA</p>	UNID.	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERE CONSTAR: VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. SELO DO INMETRO. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D4236. PRODUTO ATOXICO. COMPOSICAO: PIGMENTOS ORGANICOS, AGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ADITIVOS, CLORETO DE SODIO, UMECTANTES E CONSERVANTES ESPECIAIS. SELO E ATENÇÃO: NAO RECOMENDAVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. EVITAR TEMPERATURA ACIMA DE 45°C. PESO LIQUIDO DE 90G MEDIDAS DA CAIXA MONTADA: LARGURA:162 MM X ALTURA:108 MM X PROFUNDIDADE: 15 MM.		
12	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA	COM 13CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LAMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDAVEL FIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO . PROCEDENCIA NACIONAL.	UNID.	120
13	TINTA GUACHE 6CORES	IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES; PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A..ESTOJO COM 06 FRASCOS EM CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA. NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 1 ANO. SELO DO INMETRO. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236. COMPOSIÇÃO: PRODUTO ATÓXICO, COM RESINA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL.	UNID.	240
14	PASTA ABA ELÁSTICA AZUL	 PASTA ABA ELÁSTICA, DELLO 0234.S.0050, AZUL, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE ACORDO COM O MODELO	UNID.	120
15	PINTURA A DEDO	TINTA PARA PINTURA A DEDO, PARA ATIVIDADES COM AS MAOS, O QUE AUMENTA O DESENVOLVIMENTO DA	UNID.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		PERCEPCAO TÁTIL E DA COORDENACAO MOTORA;PODENDO SER APLICADO COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA, SOBRE PAPEL, PAPEL CARTAO OU CARTOLINA; - NAO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI.		
16	PINCEL DE PINTURA FINO Nº6	PINCEL EM FORMATO CHATO, PARA PINTURA E ARTE ESCOLAR, UTILIZADOS EM TRABALHOS DE ARTESANATO, COM PINTURA A OLEO E ACRILICA.DEVERA TER OS PELOS EM CERDAS NATURAL, COM O CABO LONGO EM PLASTICO NA COR AMARELO, PRENDENDO AS CERDA COM REFORCO DE VIROLA EM ALUMINIO.	UNID.	120
17	PINCEL DE PINTURA GROSSO Nº16	PINCEL EM FORMATO CHATO, PARA PINTURA E ARTE ESCOLAR, UTILIZADOS EM TRABALHOS DE ARTESANATO, COM PINTURA Á ÓLEO E ACRÍLICA.DEVERÁ TER OS PELOS EM CERDASCOM FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO, , COM O CABO LONGO EM PLÁSTICO NA COR BRANCO, PRENDENDO AS CERDA COM REFORÇO DE VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID.	120
18	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA	CONFECIONADA EM POLIETILENO RECICLADO, NA COR BRANCA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM 5 MICRAS DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 15MM X 45MM X 35 MM(ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	120

KIT2-KITDE MATERIALESCOLAR-1º/ 3ºANO-ENSINOFUNDAMENTAL –130kits

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
------	-----------	--	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1	AGENDA ESCOLAR	<p>AGENDA ESCOLAR</p>  <p>(COMUNICAÇÃO DE ALUNOS E PAIS COM A ESCOLA) : AGENDA ESCOLAR COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, ONDE O MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS, IMPRESSO EM 1X1 CORES, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, NA CONTRACAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS. 6 – HINO NACIONAL, PAG. 7 – HINO DO MUNICÍPIO; PAG. 8 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS); PAG. 9 – HORÁRIO DE AULAS; PÁG.10 - CALENDÁRIO AVALIAÇÃO, PÁG. 11 - TRABALHOS, PÁG. 12- ANOTAÇÕES DE FALTAS, PÁG. 13 E 14- LIVROS; PÁG. 15 - ANOTAÇÕES DE SITES; PÁG. 16- DATAS DE ANIVERSÁRIOS; PÁG. 17 CALENDÁRIO 2023; PÁG. 18 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ANO CORRENTE, PÁG. 19 E 20 - DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO; PÁG. 21 TELEFONES UTEIS; PÁGS. 22 A 178 - AGENDA ESCOLAR DIÁRIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS; PÁGS. 179 A 186- AGENDA TELEFÔNICA; PÁG. 187 ANOTAÇÕES. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA</p>	UNID.	130
---	----------------	--	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		DE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. A ENCADERNAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM ESPIRAL PLÁSTICO NA COR CRISTAL OU OUTRA A SER ESCOLHIDA. SERÁ OBRIGATÓRIA PARA AS PARTES PLÁSTICAS (CAPAS, ESPIRAL, BOLSA CANGURU, RÉGUA MARCA TEXTO, ELÁSTICO E TERMINAIS), A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 E 16.040:2020. PARA A AGENDA COMO UM TODO DEVERÁ SER ATENDIDA A NORMA ABNT NBR 15.818:2012.		
2	APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES IFURO	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS – APONTADOR SEM DEPÓSITO EM PLÁSTICO, COM 1 FURO NA PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	130
3	CADERNO DE BROCHURÃO CAPA DURA SEM PAUTA 96 FLHS	SEM PAUTA, CAPA DURA DE 770G, COM 96 FOLHAS DE 56 GRAMAS, MEDINDO 28,5 CM DE ALTURA POR 19,7 CM DE LARGURA. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	260
4	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 80 FLHS	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 80 FOLHAS, DE 56 GRAMAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO E ENCAPADO COM PLÁSTICO NA COR PRETA E MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA. CAPA DURA COM GRAMATURA DE 230G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	130
5	CADERNO CAPA DURA PEDAGOGICO PAUTA VERDE 40 FOLHAS	ENCADERNAÇÃO COM FIOS CONTÉM 40 FOLHAS POSSUI CAPA DURA PAUTA VERDE PACOTE COM 8 UNIDADES O CADERNO BROCHURA POSSUI CAPA DURA COM A PARTE INTERNA DECORADA E FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NO APRENDIZADO DA ESCRITA. PRODUTO CERTIFICADO FSC	UNID.	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

6	CADERNO DE BROCHURÃO CAPA DURA COM PAUTA 80 FLHS	COM PAUTA, CAPA DURA DE 770G, COM 96 FOLHAS DE 56 GRAMAS, MEDINDO 28,5 CM DE ALTURA POR 19,7 CM DE LARGURA. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	520
7	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	AZUL ROYAL- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CX COM 50 UNIDADES	UNID.	130
8	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETO	PRETO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID.	130
9	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHO	VERMELHO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID.	130
10	ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO PERSONALIZADO	 E ESTOJO ESCOLAR COM COMPARTIMENTO INTERNO DUPLO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO,	UNID.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

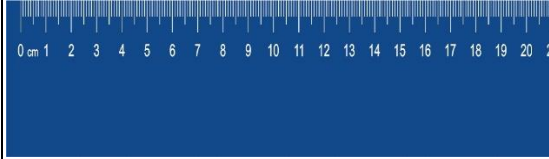
		<p>CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA, COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 27 % POLIAMIDA + 27 % ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS DE LOSANGOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DEVERÁ SER COSTURADO UM RECORTE (PARA APLICAÇÃO DO ZIPER), EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA, COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 17% POLIAMIDA + 37% ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS QUADRICULADOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 9CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO ESTOJO COM ZÍPER DE 20CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCO.</p>		
11	LÁPIS DE COR GRANDE - CX. COM 12 CORES	<p>COLORIDO MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE CONTAGEM DE UNIDADES: 12 UNIDADES ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: LÁPIS HEXAGONAL CORES MAIS VIVAS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE 12 ECO LÁPIS DE COR</p>	CAIXA	130
12	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº2	<p>COR: GRAFITE MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE. FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, COM FORMATO SEXTAVADO E COMPRIMENTO 175 MM APONTADO E BOA QUALIDADE. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.</p>	UNID.	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


13	RÉGUA DE 30CM	<p>RÉGUA DE 30 CM –PERSONALIZADA COM A ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO, PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, DE 1ª QUALIDADE DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 30CM DE COMPRIMENTO, 2,5CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 0,1CM. PROCEDÊNCIA NACIONAL.</p> 	UNID.	130
14	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	COM 13CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO . PROCEDÊNCIA NACIONAL	UNID.	130
15	BORRACHA BRANCA N°40	FORMATO 55 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL ROYAL, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. CONFORME PORTARIA INMETRO N° 423/2021: CERTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS ESCOLARES E LAUDO COMPLEMENTAR DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	260
16	COLA LÍQUIDA 90GR	TUBO DE COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO . COLA DE BOA QUALIDADE E COM UM ANO DE VALIDADE A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS	UNID.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		SEGUINTE INFORMAÇÕES: • PESO LÍQUIDO 90G; • PRODUTO ATÓXICO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		
17	CANETA HIDROGRÁFICA 12CORES	CORPO HEXAGONAL, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PP NA COR DA TINTA, COMPRIMENTO DE 163 MM (COM TAMPA) E 154 MM (SEM TAMPA) E DIÂMETRO DE 7 MM, COM TAMPA INFERIOR (PLUG TRASEIRO) COM ENCAIXE NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL SEM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO E SEM FURO PARA NÃO SECAR A TINTA, COM A COR DA TINTA, CARGA A BASE DE ÁGUA COM MEDIDA MÍNIMA DE 100MM, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, ESCRITA DE 2.0 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM PVC COM ETIQUETA E ARTE DO FABRICANTE, E DESCRITIVO NO VERSO, COM SELO DO INMETRO. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL ROYAL, AZUL ROYALCLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, VERMELHO.	UNID.	130
18	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE OU COLORIDA PERSONALIZADA	 <p>PASTA ABA ELÁSTICA, DELLO 0234.S.0050, AZUL, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE ACORDO COM O MODELO</p>	UNID.	130
19	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO RECICLADO, NA COR BRANCA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM 5 MICRAS DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 15MM X 45MM X 35 MM(ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	130

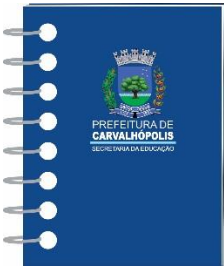


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

KIT3-KITDE MATERIA ESCOLAR-4º AO 5º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL-210 kits

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR	<p>AGENDA ESCOLAR</p>  <p>(COMUNICAÇÃO DE ALUNOS E PAIS COM A ESCOLA) : AGENDA ESCOLAR COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, ONDE O MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS, IMPRESSO EM 1X1 CORES, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, NA CONTRACAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO</p>	UNID.	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		<p>REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS. 6 – HINO NACIONAL, PAG. 7 – HINO DO MUNICÍPIO; PAG. 8 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS); PAG. 9 – HORÁRIO DE AULAS; PÁG.10 - CALENDÁRIO AVALIAÇÃO, PÁG. 11 - TRABALHOS, PÁG. 12- ANOTAÇÕES DE FALTAS, PÁG. 13 E 14- LIVROS; PÁG. 15 - ANOTAÇÕES DE SITES; PÁG. 16- DATAS DE ANIVERSÁRIOS; PÁG. 17 CALENDÁRIO 2023; PÁG. 18 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ANO CORRENTE, PÁG. 19 E 20 - DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO; PÁG. 21 TELEFONES UTEIS; PÁGS. 22 A 178 - AGENDA ESCOLAR DIÁRIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS; PÁGS. 179 A 186- AGENDA TELEFÔNICA; PÁG. 187 ANOTAÇÕES. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. A ENCADERNAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM ESPIRAL PLÁSTICO NA COR CRISTAL OU OUTRA A SER ESCOLHIDA. SERÁ OBRIGATÓRIA PARA AS PARTES PLÁSTICAS (CAPAS, ESPIRAL, BOLSA CANGURU, RÉGUA MARCA TEXTO, ELÁSTICO E TERMINAIS), A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 E 16.040:2020. PARA A AGENDA COMO UM TODO DEVERÁ SER ATENDIDA A NORMA ABNT NBR 15.818:2012.</p>		
2	APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES 1FURO	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS – APONTADOR SEM DEPÓSITO EM PLÁSTICO, COM 1 FURO NA PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	210
3	BORRACHA BRANCA	FORMATO 55 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL ROYAL, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. OBRIGATÓRIO	UNID.	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 423/2021: CERTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS ESCOLARES E LAUDO COMPLEMENTAR DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS X 240 FOLHAS	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, CONTENDO 240 FOLHAS. CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	210
5	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 80 FOLHAS	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 80 FOLHAS, DE 56 GRAMAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO E ENCAPADO COM PLÁSTICO NA COR PRETA E MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA. CAPA DURA COM GRAMATURA DE 230G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	210
6	CADERNO GRANDE COM PAUTA CAPA DURA (BROCHURÃO) 80 FOLHAS	COM PAUTA, CAPA DURA DE 770G, COM 80 FOLHAS DE 56 GRAMAS, MEDINDO 28,5 CM DE ALTURA POR 19,7 CM DE LARGURA. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	1260
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	AZUL ROYAL- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	210
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO	PRETO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL	UNID.	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO	VERMELHO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	210
10	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CORPO HEXAGONAL, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PP NA COR DA TINTA, COMPRIMENTO DE 163 MM (COM TAMPA) E 154 MM (SEM TAMPA) E DIÂMETRO DE 7 MM, COM TAMPA INFERIOR (PLUG TRASEIRO) COM ENCAIXE NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL SEM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO E SEM FURO PARA NÃO SECAR A TINTA, COM A COR DA TINTA, CARGA A BASE DE ÁGUA COM MEDIDA MÍNIMA DE 100MM, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, ESCRITA DE 2.0 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM PVC COM ETIQUETA E ARTE DO FABRICANTE, E DESCRITIVO NO VERSO, COM SELO DO INMETRO. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL ROYAL, AZUL ROYALCLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, VERMELHO.	UNID.	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

11	ESTOJO DE TECIDO PERSONALIZADO	 <p>E</p> <p>ESTOJO ESCOLAR COM COMPARTIMENTO INTERNO DUPLO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA, COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 27 % POLIAMIDA + 27 % ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS DE LOSANGOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DEVERÁ SER COSTURADO UM RECORTE(PARA APLICAÇÃO DO ZIPER), EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA ,COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 17% POLIAMIDA + 37% ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS QUADRICULADOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 9CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO ESTOJO COM ZÍPER DE 20CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCO.</p>	EMB.	210
12	COLA LIQUIDA 90GR	<p>TUBO DE COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO . COLA DE BOA QUALIDADE E</p>	UNID.	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

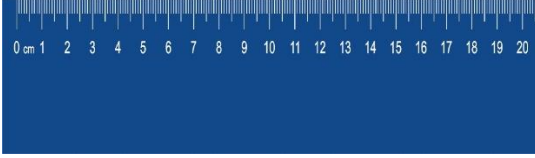

		COM UM ANO DE VALIDADE A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: • PESO LÍQUIDO 90G; • PRODUTO ATÓXICO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		
13	LÁPIS DE COR-CX.COM 12 CORES	COLORIDO MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE CONTAGEM DE UNIDADES: 12 UNIDADES ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: LÁPIS HEXAGONAL CORES MAIS VIVAS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE 12 ECO LÁPIS DE COR	UNID.	210
14	LÁPIS PRETO Nº2	COR: GRAFITE MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE. FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, COM FORMATO SEXTAVADO E COMPRIMENTO 175 MM APONTADO E BOA QUALIDADE. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	420
15	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA	COM 13CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO . PROCEDÊNCIA NACIONAL	UNID.	210
16	RÉGUA 30 CM	RÉGUA DE 30 CM –PERSONALIZADA COM A ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO, PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, DE 1ª QUALIDADE DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 30CM DE COMPRIMENTO, 2,5CM DE ALTURA E ESPESURA DE 0,1CM. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

				
17	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE OU COLORIDA - PERSONALIZADA	 <p>PASTA ABA ELÁSTICA, DELLO 0234.S.0050, AZUL, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE ACORDO COM O MODELO</p>	UNID.	210
18	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO RECICLADO, NA COR BRANCA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM 5 MICRAS DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 15MM X 45MM X 35 MM(ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR	<p>AGENDA ESCOLAR</p>  <p>(COMUNICAÇÃO DE ALUNOS E PAIS COM A ESCOLA) : AGENDA ESCOLAR COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, ONDE O MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS, IMPRESSO EM 1X1 CORES, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, NA CONTRACAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS. 6 – HINO NACIONAL, PAG. 7 – HINO DO MUNICÍPIO; PAG. 8 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS); PAG. 9 – HORÁRIO DE AULAS; PÁG.10 - CALENDÁRIO AVALIAÇÃO, PÁG. 11 - TRABALHOS, PÁG. 12- ANOTAÇÕES DE FALTAS, PÁG. 13 E 14- LIVROS; PÁG. 15 - ANOTAÇÕES DE SITES; PÁG. 16- DATAS DE ANIVERSÁRIOS; PÁG. 17 CALENDÁRIO 2023; PÁG. 18 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ANO CORRENTE, PÁG. 19 E 20 - DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO; PÁG. 21 TELEFONES UTEIS; PÁGS. 22 A 178 - AGENDA ESCOLAR DIÁRIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS; PÁGS. 179 A 186- AGENDA TELEFÔNICA; PÁG. 187 ANOTAÇÕES. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. A ENCADERNAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM</p>	UNID.	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		ESPIRAL PLÁSTICO NA COR CRISTAL OU OUTRA A SER ESCOLHIDA. SERÁ OBRIGATÓRIA PARA AS PARTES PLÁSTICAS (CAPAS, ESPIRAL, BOLSA CANGURU, RÉGUA MARCA TEXTO, ELÁSTICO E TERMINAIS), A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 E 16.040:2020. PARA A AGENDA COMO UM TODO DEVERÁ SER ATENDIDA A NORMA ABNT NBR 15.818:2012.		
2	APONTADOR DEPÓSITO 1 FURO	APONTADOR SIMPLES PARALÁPIS – APONTADOR SEM DEPÓSITO EM PLÁSTICO, COM 1 FURO NA PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	220
3	BORRACHA BRANCA Nº.40	FORMATO 55 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL ROYAL, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 423/2021: CERTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS ESCOLARES E LAUDO COMPLEMENTAR DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	220
4	CADERNO DE BROCHURÃO (GRANDE) CAPA DURA COM PAUTA 80 FLHS	COM PAUTA, CAPA DURA DE 770G, COM 80 FOLHAS DE 56 GRAMAS, MEDINDO 28,5 CM DE ALTURA POR 19,7 CM DE LARGURA. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	440
5	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 80 FLHS	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 80 FOLHAS, DE 56 GRAMAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO E ENCAPADO COM PLÁSTICO NA COR PRETA E MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA. CAPA DURA COM GRAMATURA DE 230G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC	UNID.	220
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS X 240 FOLHAS	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, CONTENDO 240 FOLHAS.	UNID.	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	AZUL ROYAL- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	220
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO	PRETO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	220
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO	VERMELHO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	220
10	ESTOJO DE TECIDO PERSONALIZADO	 E ESTOJO ESCOLAR COM COMPARTIMENTO INTERNO DUPLO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA, COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 27 % POLIAMIDA + 27 % ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO,	UNID.	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		<p>ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS DE LOSANGOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DEVERÁ SER COSTURADO UM RECORTE(PARA APLICAÇÃO DO ZIPER), EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA ,COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 17% POLIAMIDA + 37% ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS QUADRICULADOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 9CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO ESTOJO COM ZÍPER DE 20CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCO.</p>		
11	COLA LIQUIDA 90GR	<p>TUBO DE COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO . COLA DE BOA QUALIDADE E COM UM ANO DE VALIDADE</p> <p>A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • PESO LÍQUIDO 90G; • PRODUTO ATÓXICO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UNID.	220
12	LÁPIS DE COR GRANDE - CX. COM 12 CORES	<p>COLORIDO</p> <p>MATERIAL: MADEIRA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE</p> <p>CONTAGEM DE UNIDADES: 12 UNIDADES</p> <p>ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: LÁPIS HEXAGONAL</p> <p>CORES MAIS VIVAS</p> <p>PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC</p>	UNID.	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

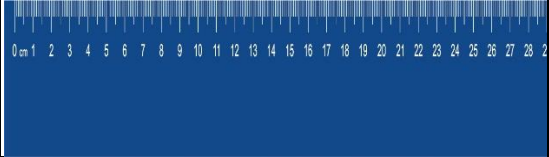

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		PONTA MAX RESISTENTE 12 ECO LÁPIS DE COR		
12	LÁPIS PRETONº2	COR: GRAFITE MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE. FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, COM FORMATO SEXTAVADO E COMPRIMENTO 175 MM APONTADO E BOA QUALIDADE. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	220
13	COMPASSO	PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM AS BASES E APOIOS EM ALUMÍNIO E ABERTURA REGULAGEM PARA A COLOCAÇÃO E INCERSÃO DE GRAFITE	UNID.	220
14	ESQUADRO	ESQUADRO COM ÂNGULO DE 45° GRAUS. DEVERÁ SER FABRICADA EM PP, COM 03MM DE ESPESSURA, TRAZENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL, COM A APLICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DA ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM X 12MM X 205MM.	UNID.	220
15	TRANSFERIDOR	TRANSFERIDOR PLÁSTICO COM 180°, QUE SERVE PARA MEDIR OS ÂNGULOS AO LONGO DE UMA CIRCUNFERÊNCIA. DEVERÁ SER FABRICADA EM PP, COM 03MM DE ESPESSURA, TRAZENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL, COM A APLICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DA ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	220
16	RÉGUA DE 30CM	PERSONALIZADA COM A ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO, PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, DE 1ª QUALIDADE DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 30CM DE COMPRIMENTO, 2,5CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 0,1CM. PROCEDÊNCIA	UNID	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

		NACIONAL. 		
17	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA	COM 13CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO . PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	220
18	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE OU COLORIDA PERSONALIZADA	 PASTA ABA ELÁSTICA, DELLO 0234.S.0050, AZUL, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE ACORDO COM O MODELO	UNID.	220
19	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA	CONFECIONADA EM POLIETILENO RECICLADO, NA COR BRANCA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM 5 MICRAS DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 15MM X 45MM X 35 MM(ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	220

KIT5-KITDE MATERIALESCOLAR-ENSINO MÉDIO - 130kits				
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
1	AGENDA ESCOLAR	AGENDA ESCOLAR	UNID.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



(COMUNICAÇÃO DE ALUNOS E PAIS COM A ESCOLA) : AGENDA ESCOLAR COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, ONDE O MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS, IMPRESSO EM 1X1 CORES, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, NA CONTRACAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS. 6 – HINO NACIONAL, PAG. 7 – HINO DO MUNICÍPIO; PAG. 8 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS); PAG. 9 – HORÁRIO DE AULAS; PÁG.10 - CALENDÁRIO AVALIAÇÃO, PÁG. 11 - TRABALHOS, PÁG. 12- ANOTAÇÕES DE FALTAS, PÁG. 13 E 14- LIVROS; PÁG. 15 - ANOTAÇÕES DE SITES; PÁG. 16- DATAS DE ANIVERSÁRIOS; PÁG. 17 CALENDÁRIO 2023; PÁG. 18 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ANO CORRENTE, PÁG. 19 E 20 - DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO; PÁG. 21 TELEFONES UTEIS; PÁGS. 22 A 178 - AGENDA ESCOLAR DIÁRIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS; PÁGS. 179 A 186- AGENDA TELEFÔNICA; PÁG. 187 ANOTAÇÕES. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE 18CM COM FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		MARCA TEXTO. A ENCADERNAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM ESPIRAL PLÁSTICO NA COR CRISTAL OU OUTRA A SER ESCOLHIDA. SERÁ OBRIGATÓRIA PARA AS PARTES PLÁSTICAS (CAPAS, ESPIRAL, BOLSA CANGURU, RÉGUA MARCA TEXTO, ELÁSTICO E TERMINAIS), A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 E 16.040:2020. PARA A AGENDA COMO UM TODO DEVERÁ SER ATENDIDA A NORMA ABNT NBR 15.818:2012.		
2	APONTADOR DEPÓSITO 1FURO	APONTADORSIMPLESPARALÁPIS – APONTADOR SEM DEPÓSITO EM PLÁSTICO, COM 1 FURO NA PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	130
3	BORRACHA BRANCA N°.40	FORMATO 55 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL ROYAL, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. CONFORME PORTARIA INMETRO N° 423/2021: CERTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS ESCOLARES E LAUDO COMPLEMENTAR DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	130
4	CADERNO DE BROCHURÃO(GRANDE) CAPADURA COM PAUTA 80FLHS	COM PAUTA, CAPA DURA DE 770G, COM 80 FOLHAS DE 56 GRAMAS, MEDINDO 28,5 CM DE ALTURA POR 19,7 CM DE LARGURA. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC.	UNID.	130
5	CADERNODEDESENHOCAPADURA80 FLHS	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 80 FOLHAS, DE 56 GRAMAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO E ENCAPADO COM PLÁSTICO NA COR PRETA E MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA.	UNID.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		CAPA DURA COM GRAMATURA DE 230G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC		
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS X 240 FOLHAS	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, CONTENDO 240 FOLHAS. CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC	UNID.	130
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	AZUL ROYAL- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	130
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO	PRETO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	130
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO	VERMELHO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

10	ESTOJO DE TECIDO PERSONALIZADO		UNID.	130
		<p>E ESTOJO ESCOLAR COM COMPARTIMENTO INTERNO DUPLO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA, COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 27 % POLIAMIDA + 27 % ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS DE LOSANGOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DEVERÁ SER COSTURADO UM RECORTE(PARA APLICAÇÃO DO ZIPER), EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA ,COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 17% POLIAMIDA + 37% ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS QUADRICULADOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL. AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 9CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>FECHAMENTO DO ESTOJO COM ZÍPER DE 20CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCO.</p>	UNID.	130
11	COLALIQUIDA 90GR	TUBO DE COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS	UNID.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO . COLA DE BOA QUALIDADE E COM UM ANO DE VALIDADE A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • PESO LÍQUIDO 90G; • PRODUTO ATÓXICO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		
12	LÁPIS DE COR GRANDE - CX. COM 12 CORES	COLORIDO MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE CONTAGEM DE UNIDADES: 12 UNIDADES ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: LÁPIS HEXAGONAL CORES MAIS VIVAS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE 12 ECO LÁPIS DE COR	UNID.	130
12	LÁPIS PRETO Nº2	COR: GRAFITE MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC PONTA MAX RESISTENTE. FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, COM FORMATO SEXTAVADO E COMPRIMENTO 175 MM APONTADO E BOA QUALIDADE. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	130
13	COMPASSO	PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM AS BASES E APOIOS EM ALUMÍNIO E ABERTURA REGULAGEM PARA A COLOCAÇÃO E INCERSÃO DE GRAFITE	UNID.	130
14	ESQUADRO	ESQUADRO COM ÂNGULO DE 45° GRAUS. DEVERÁ SER FABRICADA EM PP, COM 03MM DE ESPESSURA, TRAZENDO RESISTÊNCIA E	UNID.	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		DURABILIDADE. DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL, COM A APLICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DA ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM X 12MM X 205MM.		
15	TRANSFERIDOR	TRANSFERIDOR PLÁSTICO COM 180°, QUE SERVE PARA MEDIR OS ÂNGULOS AO LONGO DE UMA CIRCUNFERÊNCIA. DEVERÁ SER FABRICADA EM PP, COM 03MM DE ESPESSURA, TRAZENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL, COM A APLICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DA ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	130
16	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA	COM 13CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL	UNID.	130
17	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE OU COLORIDA PERSONALIZADA	 PASTA ABA ELÁSTICA, DELLO 0234.S.0050, AZUL, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE ACORDO COM O MODELO	UNID.	130
18	RÉGUA DE 30CM	PERSONALIZADA COM A ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO, PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, DE 1ª QUALIDADE DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 30CM DE COMPRIMENTO, 2,5CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 0,1CM.	UNID.	130

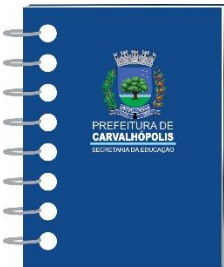


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		PROCEDÊNCIA NACIONAL. 		
19	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO RECICLADO, NA COR BRANCA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM 5 MICRAS DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 15MM X 45MM X 35 MM(ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	130

KIT 6 - PROFESSOR/MONITOR 2024 - 90 KITS				
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
1	AGENDA	AGENDA DO PROFESSOR  AGENDA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 180 MM, ONDE O MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS, IMPRESSO EM 1X1 CORES, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA	UNID.	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		<p>RESISTÊNCIA, COM ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO, NA CONTRACAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: BOLSA CANGURU PLÁSTICA, COM COMPARTIMENTO FRENTE E VERSO, PÁGS. 1 E 2 – TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PÁG. 3 – ÍNDICE, PÁGS. 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÁGS. 6 – HINO NACIONAL, PAG. 7 – HINO DO MUNICÍPIO; PAG. 8 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS); PAG. 9 – HORÁRIO DE AULAS; PÁG.10 - CALENDÁRIO AVALIAÇÃO, PÁG. 11 - TRABALHOS, PÁG. 12- ANOTAÇÕES DE FALTAS, PÁG. 13 E 14- LIVROS; PÁG. 15 - ANOTAÇÕES DE SITES; PÁG. 16- DATAS DE ANIVERSÁRIOS; PÁG. 17 CALENDÁRIO 2023; PÁG. 18 CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ANO CORRENTE, PÁG. 19 E 20 - DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO; PÁG. 21 TELEFONES UTEIS; PÁGS. 22 A 178 - AGENDA ESCOLAR DIÁRIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS; PÁGS. 179 A 186- AGENDA TELEFÔNICA; PÁG. 187 ANOTAÇÕES. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. A ENCADERNAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM ESPIRAL PLÁSTICO NA COR CRISTAL OU OUTRA A SER ESCOLHIDA. SERÁ OBRIGATÓRIA PARA AS PARTES PLÁSTICAS (CAPAS, ESPIRAL, BOLSA CANGURU, RÉGUA MARCA TEXTO, ELÁSTICO E TERMINAIS), A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 E 16.040:2020. PARA A AGENDA COMO UM TODO DEVERÁ SER ATENDIDA A NORMA ABNT NBR 15.818:2012.</p>		
2	APONTADOR DEPÓSITO SIMPLES 1FURO	APONTADOR SIMPLES PARALÁPIS – APONTADOR SEM DEPÓSITO EM PLÁSTICO, COM 1 FURO NA PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	90
3	APAGADOR DE LOUSA OU QUADRO BRANCO	TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NA PAREDE DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 21 X 8 X 4 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: 53 GRAMAS	UNID.	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


		APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM 06 CAMADAS DESCARTÁVEIS EM FELTO APAGA FÁCILMENTE E RENDE MUITO MAIS NÃO SUJA OU DANIFICA O QUADRO BRANCO		
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS X 240 FOLHAS	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, CONTENDO 240 FOLHAS. CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300G. DEVE SER OBRIGATÓRIO QUE O CADERNO CONTÉM O CERTIFICADO COM SELO FSC	UNID.	90
5	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1 80 FOLHAS PRETO	COR: PRETO TEMA: LISO ESTILO: CADERNO ESPIRAL: COLORIDO FOLHAS: PAUTADAS FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M ² NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA	UNID.	180
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	AZUL ROYAL- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	180
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO	PRETO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	180
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO	VERMELHO- COM TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFIXANTE, CORPO E TUBO DE CARGA EM POLIESTIRENO CRISTAL OCTAVADA NA PARTE EXTERNA COM COMPRIMENTO DE 145MM, PONTEIRA	UNID.	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

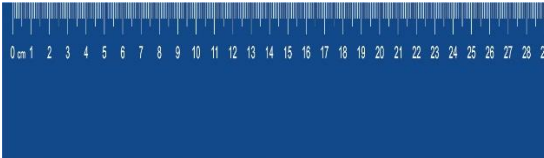
		COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM, PRODUZIDO DENTRO DO PADRÃO ABNT NBR NM, DEVERÁ SAIR PELA PONTA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
9	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, COM TINTA INODORO A BASE DE AGUA SEM CHEIRO, NA COR AMARELO.	UNID.	90
10	CANETA CORRETIVO	CANETA CORRETIVO Á BASE D'ÁGUA, PRODUTO ÁTOXICO, NA COR BRANCO, COM AS DIMENSÕES DE 26 MM DE DIÂMETRO X 65 MM DE ALTURA	UNID.	90
11	ESTILETE GROSSO COM CAPA PLÁSTICA	ESTILETE DE LÂMINA RETA SEGMENTADA, COM 18MM DE LARGURA, SENDO O MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO COLORIDO, COM O COMPRIMENTO DE 150MM .	UNID.	90
12	ESTOJO PERSONALIZADO	 <p>E</p> <p>ESTOJO ESCOLAR COM COMPARTIMENTO INTERNO DUPLO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA, COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 27 % POLIAMIDA + 27 % ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS DE LOSANGOS, COM MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO, DEVERÁ SER COSTURADO UM RECORTE(PARA APLICAÇÃO DO ZIPER), EM TECIDO MISTO, CONFECCIONADO EM TELA MAQUINETADA ,COM A COMPOSIÇÃO DE 46% POLIÉSTER + 17% POLIAMIDA + 37% ALGODÃO, COM RESINA POLIVINILICA APLICADA, TINGIMENTO ATIVO, ARMAÇÃO EM TELA RIP-STOP, COM DESENHOS EM FORMAS QUADRICULADOS, COM</p>	UNID.	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		<p>MEDIDAS E ESPAÇAMENTO DE 3MM X 3MM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M², NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 9CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO ESTOJO COM ZÍPER DE 20CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCO.</p>		
13	LÁPIS DE COR GRANDE - CX. COM 12CORES	<p>COLORIDO</p> <p>MATERIAL: MADEIRA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE</p> <p>CONTAGEM DE UNIDADES: 12 UNIDADES</p> <p>ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: LÁPIS HEXAGONAL</p> <p>CORES MAIS VIVAS</p> <p>PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC</p> <p>PONTA MAX RESISTENTE</p> <p>12 ECO LÁPIS DE COR</p>	UNID.	90
14	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº2	<p>COR: GRAFITE</p> <p>MATERIAL: MADEIRA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PRÉ AFIADO, LEVE</p> <p>PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC</p> <p>PONTA MAX RESISTENTE.</p> <p>FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, COM FORMATO SEXTAVADO E COMPRIMENTO 175 MM APONTADO E BOA QUALIDADE. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.</p>	UNID.	180
15	RÉGUA DE 30CM	<p>PERSONALIZADA COM A ESTAMPA DO LOGOTIPO OU BRASÃO, PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, DE 1ª QUALIDADE DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 30CM DE COMPRIMENTO, 2,5CM DE ALTURA E ESPESURA DE 0,1CM. PROCEDÊNCIA NACIONAL.</p> 	UNID.	90
16	TESOURA PROFESSOR	<p>COR: AZUL</p> <p>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 26,9 X 1,9 X 9,9 CM</p> <p>LÂMINA EM AÇO INOX</p> <p>LEVE E CONFORTÁVEL</p> <p>8.5 POLEGADAS (8 1/2")</p>	UNID.	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84


17	BORRACHA BRANCA Nº 40	FORMATO 55 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL ROYAL, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 423/2021: CERTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS ESCOLARES E LAUDO COMPLEMENTAR DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. SELO DO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	180
18	COLA BASTÃO 21GR	COLA BASTÃO, COM 21G, COMPOSTA POR RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COM A CAPACIDADE DE COLAGEM FÁCIL, COM SECAGEM RÁPIDO SEM SUJEIRAS.	UNID.	90
19	COLA LIQUIDA 90 GR	TUBO DE COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO. COLA DE BOA QUALIDADE E COM UM ANO DE VALIDADE A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • PESO LÍQUIDO 90G; • PRODUTO ATÓXICO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID.	90
20	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA PCT COM 12 UNIDADES	CANETA HIDROGRÁFICA DUO SUPER PONTA E CARIMBO - 12 UNID CANETA DE PONTA DUPLA UMA PARA DESENHAR E COLORIR OUTRA PARA CARIMBAR E SE	PCT.	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

		DIVERTIR. TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS. PARA MELHOR RESULTADO, LAVE A ROUPA IMEDIATAMENTE. NÃO UTILIZE PRE-LAVAGEM E NÃO DEIXE A ROUPA SOB AÇÃO DE AGENTES ALVEJANTES. REPETIR O PROCESSO DE LAVAGEM PARA MANCHAS SEVERAS. O PRODUTO NÃO É REMOVÍVEL DE PAPÉIS E PINTURAS DE PAREDE, SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS QUE NÃO POSSAM SER LAVADOS. CONTÉM: 12 UNIDADES		
21	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO COMBO 4 CORES VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE	CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA COR: MULTICOR PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS. RECARREGÁVEL.	UNID.	90
22	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE OU COLORIDA PERSONALIZADA	 PASTA ABA ELÁSTICA, DELLO 0234.S.0050, AZUL, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DE ACORDO COM O MODELO	UNID.	90
23	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA	CONFECIONADA EM POLIETILENO RECICLADO, NA COR BRANCA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM 5 MICRAS DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 15MM X 45MM X 35 MM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	90

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando o fornecimento do material didático que será utilizado em sala de aula ao longo do ano para atuação de cada aluno, de forma que não poderá ser mensurado quantias exatas, pois na época de safra no município, muitas famílias se deslocam de outros estados para o município e conseqüentemente aumenta o número de estudantes matriculados, assim necessitando de kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

escolar, e de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os estudantes aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercer suas habilidades, com base no público alvo que atendemos, com crianças de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, finais e EJA, vimos justificar o pedido de contratação de empresa para compra desses materiais didáticos para atender às necessidades dos alunos e como forma de valorizar o ensino/aprendizagem, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica do Município e para que todos os alunos possam ter oportunidades iguais de aprendizagem. E nesse contexto que o material escolar se apresenta como um insumo necessário e indispensável.

III – AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto às empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços:

VALOR ESTIMADO PARA GASTO: R\$ 290.917,94 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

02.08.01.12.361.0004.2067.339030- FICHA 268 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; MATERIAL DE CONSUMO.

VI – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis verificará as características dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

materiais, bem como sua qualidade e recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com a especificação pretendida.

VII – DA ENTREGA

1 – A entrega do material objeto desta licitação será em uma única vez, em até 10 (DEZ) dias corridos, após a confirmação do recebimento via telefone ou email, de cada ordem de fornecimento assinada pelo responsável do Departamento de Educação e comprovação de recebimento da mesma pela empresa ora vencedora por email, telefone etc...

2– O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue na Rua João Norberto de Lima, nº 222 – Centro Carvalhópolis /MG.

3– O setor competente para autorizar a aquisição do objeto licitado será o Departamento de Educação e o responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação será o funcionário do Almoxarifado do Município.

4 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

III- O kit deverá ser entregue já montado nas respectivas sacolas, pronto para a distribuição por parte do departamento de educação, todos os itens do kit deverão ser bem acabados e deverão ser de extrema qualidade, caso não esteja de acordo com o edital, o mesmo será devolvido e a CONTRATADA deverá fornecer outro.

VIII – PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (TRINTA) dias após cada entrega dos materiais.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

IX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30^o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento do CONTRATO.

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do CONTRATO, no caso da LICITANTE ADJUDICATÁRIA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento do Contrato.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

O anexo com a relação dos itens, objeto do Processo segue em outro arquivo anexado ao site junto ao edital.

Procedimento para abrir o arquivo e gerar a proposta:

Salvar o arquivo do email para dentro de uma mídia, de preferência pen drive;

Descompactar o arquivo que segue zipado; Abrir o arquivo "cotacao 2"; Clicar na janela "cotação", após clicar "cotação geral"; lançar os preços; Após clicar em "relatório" "conferência de preço" e após clicar em "Impressão da Proposta Final".

Sua proposta foi finalizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr (a),
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

A EMRESA....., inscrito no CNPJ nº, com sede a cidade por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos na habilitação do Pregão presencial nº 69/2023, inexistido, fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____,
neste ato representada por _____, portador da CI
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação
ou de contratar com a Administração Pública.

_____, de 2023.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, por intermédio da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2023

VALIDADE: 12 MESES

1º Detentora: _____

Aos __ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Licitações situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro Carvalhópolis - MG Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor: _____ e a 2º DETENTORA: empresa _____ situada à Rua _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, Inciso II, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 1058/2005 de 24/11/2005, Decreto Municipal n.º 2.505 de 11 de Abril de 2020 e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, resolvem REGISTRAR O PREÇO, em conformidade com o Despacho epigrafado, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL.

2 – Do Acompanhamento e da Fiscalização

Observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e conferência dos produtos, serão realizados por um funcionário designado pela 1ª Detentora.

§1º - O funcionário designado pela 1ª Detentora atestará a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§2º - A 2ª Detentora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata pelo funcionário designado, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§3º - A 1ª Detentora não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da 1ª Detentora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

3- DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

I. Durante o prazo de validade desta Ata de registro de Preços e do preço registrado, na Ata de Registro de Preços, à empresa vencedora estará obrigada a fornecer à Prefeitura Municipal, sempre que esta lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

II. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis não estará obrigada a adquirir da empresa vencedora uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

III- A Prefeitura Municipal poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa vencedora pela execução da presente Ata de Registro de fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A ordem de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará a quantidade de produtos a ser fornecida pela empresa vencedora no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de preço;

5 - Das Condições Gerais

São condições gerais desta Ata de Registro de Preço:

I. Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos atos administrativos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

II. Esta ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- III. Qualquer tolerância por parte da 1º Detentora, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela 2º Detentora, não importará, em hipótese alguma, em alteração da presente ata, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta ata e podendo a 1º Detentora exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- IV. Os produtos entregues deverão ser do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.
- V. A 1º Detentora reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto nesta ata ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo cancelar nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e aplicar as sanções previstas no item 12.
- VI. Esta ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a 1º Detentora os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da 2º Detentora designadas para a entrega e fornecimento do objeto, sendo a 2º Detentora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- VII. A 1º Detentora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a 1º Detentora, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto da presente ata, ou da omissão em executá-la, resguardando-se a 1º Detentora o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

6 – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da 2º DETENTORA:

- a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo da presente ata, bem como as suas cláusulas, preservando a 1º DETENTORA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da 2º DETENTORA;
- b) manter, durante a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer este ata, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) indicar, no ato da assinatura desta ata e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a 1º DETENTORA, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- d) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata, durante toda a sua vigência, a pedido da 1º DETENTORA;
- e) fornecer os produtos obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega, fixados nesta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- f) entregar os produtos observando os prazos previstos no edital;
- g) transportar os produtos, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- h) respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis do produto, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes desta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do instrumento contratual;
- j) observar o prazo de validade dos produtos fornecidos;**
- l) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela 1º DETENTORA com respeito à execução desta ata;
- m) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.
- n) Entregar os produtos de primeira qualidade, e, que obedecem as normas técnicas da legislação vigente.
- o) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.
- p) Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor.
- q) - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

II – Da 1ª DETENTORA:

- a) comunicar à 2ª DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ata, fixando-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis para corrigi-la;
- b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da 2ª DETENTORA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;
- c) devolver os produtos inadequados ao consumo, solicitando a sua substituição imediata;
- d) arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata, bem como dos atos administrativos equivalente, que venham a ser firmados.

7 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- Os preços unitários dos materiais serão os constantes do mapa de apuração anexo a esta Ata de registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

8 – Do valor estimado para Ata de Registro de Preço

A 1ª DETENTORA pagará à 2ª DETENTORA, o valor correspondente à quantidade de produtos entregues.

§1º - O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é R\$..... que serão pagos à 2ª DETENTORA parceladamente, após devida comprovação da entrega.

§2º - O pagamento à 2ª DETENTORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições especificadas nesta ata, que será objeto de atestação por parte De cada Departamento da Prefeitura Municipal no documento fiscal correspondente.

§3º - O pagamento será efetuado pelo setor de fazenda da 1ª DETENTORA em até 30 (trinta) após a apresentação da relação da (s) nota (s) fiscal (is) pela 2ª DETENTORA.

§4º - As notas fiscais serão emitidas pela 2ª DETENTORA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

§5º - A 1ª DETENTORA, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à 2ª DETENTORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §4º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§6º - O pagamento devido pela 1ª DETENTORA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela 2ª DETENTORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da 2ª DETENTORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a 2ª DETENTORA dará a 1ª DETENTORA plena, geral e irrevogável quitação do pagamento referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9– Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta ATA correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.12.361.0004.2067.339030- FICHA 268 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; MATERIAL DE CONSUMO.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, as dotações orçamentárias do exercício seguinte serão as dotações equivalentes às acima relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

10 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Este registro de preços terá validade de 12 MESES.

§1º - nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais do Anexo I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

§2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

11- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

II - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

12 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preço

A presente ata poderá ser cancelada:

- I. Por ato unilateral e escrito da 1ª DETENTORA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

§1º - Os casos de cancelamento da ata deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo o cancelamento desta ata e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela 2ª DETENTORA, a 1ª DETENTORA responderá pelo preço estipulado item 8, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela 2ª DETENTORA até a data do cancelamento. Em igual situação, a 2ª DETENTORA deverá restituir a 1ª DETENTORA toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

§3º - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

§4º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente ata.

13– Das Sanções

Se a 2ª DETENTORA ensejar o retardamento da execução do objeto da ata, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Carvalhópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente ata:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da presente ata.

b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo da presente ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente de cancelamento da ata.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da presente ata, no caso da 2ª DETENTORA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela 2ª DETENTORA por meio de guia própria emitida pela 1ª DETENTORA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 – Da Vinculação

Esta ata de registro de preço está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 202/2023, na modalidade Pregão Presencial para registro de preço nº. 69/2023, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

15 – Da Publicação

Esta ata terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

16 – Das Alterações

As alterações pactuadas pelas partes, de modo a adequar a presente ata fins público que busca a 2ª DETENTORA, serão formalizados igualmente por atos administrativos vinculada a ata original.

17– Ao final dos 12 meses de vigência da ATA, havendo saldo, ficará garantido ao município o direito de renunciar ao restante do referido saldo, tendo em vista que são quantidades estimadas, sem incorrer em qualquer penalidade, ocasião em que será considerado cumprido integralmente o instrumento contratual.

18 – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente ata, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:

CNPJ:

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2023 MINUTA CONTRATUAL _____/2023

O MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS - **ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito: **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**; e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP-____, e inscrita no CPF sob o nº _____; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 202/2023, na modalidade Pregão nº 69/2023, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL.

Parágrafo Único: Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos o edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por um funcionário designada pela contratante, observando o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da lei nº 8.666/93.

§1º - O funcionário designado pela Contratante atestará a entrega das mercadorias no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§2º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização das mercadorias pelo CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§3º - A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

VIII. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

IX. A Contratante reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como se oportuno e conveniente ao interesse público que seja aplicado o artigo 57, II da mesma lei.

X. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

XI. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATADA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

XII. As mercadorias objeto deste Contrato deverão ser executados, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

XIII. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Nona.

XIV. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratante designadas para a execução do serviço, sendo a Contratante a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XV. A CONTRATANTE, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATADA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATADA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XVI. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da entrega das mercadorias, sendo vedada toda e qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

reprodução dos mesmos, durante a vigência do presente contrato e mesmo após o seu término.

XVII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada na execução dos produtos ora contratados serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

XVIII. A CONTRATANTE e CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da lei nº 8.666/93, por repactuação procedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

CLAUSULA QUARTA - Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

As mercadorias, objeto do presente Contrato, serão entregues pela Contratada obedecendo ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 69/2023 e seus Anexos, nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002, que também deverá:

I. Considerado inadequado a mercadoria entregue, o Fiscal de Contratos notificará a empresa, a qual devera adequar suas atividades às exigências apresentadas, nos prazos cominados.

II. Entregar as mercadorias do presente Termo de Referência dentro de elevados padrões de qualidade.

III. Garantir que, na ocorrência de mudança de local durante a vigência do contrato, ficará obrigada a executá-lo no (s) novo (s) endereço (s), desde que este (s) se localize (m) dentro do município.

IV. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

V. Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre as mercadorias e produtos fornecidos.

VI- Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

não se estabelece, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para entrega das mercadorias.

VII- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação das mercadorias objeto deste Contrato, a não ser que haja autorização expressa da Contratante.

VIII- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos produtos contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, deste Contrato e do instrumento convocatório e seus anexos.

IX- Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos equipamentos.

VI - Assumir integral responsabilidade (administrativa, civil e penal) pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, no local da entrega da mercadoria do objeto licitado, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

XII- Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados na entrega da mercadoria objeto deste Contrato, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

XIV- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração do objeto da presente licitação, até 25% do valor do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações da Contratante aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 69/2023 e seus Anexos, bem como as abaixo elencadas:

I. Designar representante para fiscalizar os produtos entregues.

II. Acompanhar e fiscalizar a entrega da mercadoria do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo cumprimento do objeto contratado e o seu recebimento.

III. Proporcionar à empresa as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente entrega da mercadoria licitada.

IV. Efetuar os pagamentos devidos.

V. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

VI. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.

VII. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

A Contratante pagará à Contratada, pela aquisição dos produtos, objeto deste Contrato, o preço global de R\$ _____.

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no 30 (trinta) dia do mês subsequente ao da entrega das mercadorias, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.1 - As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e certidão negativa de débitos municipais.

4- A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

6- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.08.01.12.361.0004.2067.339030- FICHA 268 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência

Este Contrato vigorará de _____ À _____.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido:

IV. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

V. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

VI. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções

Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços, com a consequente rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 202/2023, Pregão Presencial 69/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do estado de Minas Gerais, Mural e no site.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Machado para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CNPJ:

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____